AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2026

Processo Administrativo: 490/2026
Requisição n°: 4920/2026 - Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa **57.692.218 CLAUDIO ALVES BORGES - ME,** empresa optante pelo Simples Nacional, inscrita no CNPJ sob o n° **57.692.218/0001-71**, em consonância com o dispositivo no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** visando a prestação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, para aproximadamente 25 servidores do DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa, conforme estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa selecionada constantes no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a requisição n° 4920/2026, que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: **17.01.17.122.0018.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa,** recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto n° 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta,** nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto n° 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Diretor-Geral do DMAE

Fábio Guilherme Depin
Diretor Administrativo do DMAE

Assinado Digitalmente por:

FABIO GUILHERME DEPIN	Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
DIRETOR	Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE
IBIjANBg***wERFbJjZ**ZdpPj*****DAQAB - e-CPF	**IBIjANBg*****vAxhEFr1**15B/J*****DAQAB - e-CPF
06/11/2026 17:08:56	06/11/2026 17:09:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 20261579981NEC/PAG e o código verificar 2TPE ou através do QR CODE acima.